



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

- c) Todas as atividades descritas na lista de serviços relacionadas a construção civil, serviços correlatos e congêneres: Alíquota de 5 % (cinco por cento);  
d) Demais atividades: Alíquota de 3 % (três) por cento.

### ANEXO III

#### TABELA DE INCIDÊNCIA E ALÍQUOTAS DAS TAXAS MUNICIPAIS

##### I) TAXA DE PODER DE POLÍCIA

- 1 - Fiscalização de estabelecimentos comerciais, agropecuária e de prestação de serviços, por ano:

MEDIDAS

VALORES ANUAIS / UFM

De 1 a 50 m <sup>2</sup> . . . . .	49,00
De 50,1 a 100 m <sup>2</sup> . . . . .	63,00
De 100 a 150 m <sup>2</sup> . . . . .	83,00
De 150,1 a 200 m <sup>2</sup> . . . . .	108,00
De 200,1 a 250 m <sup>2</sup> . . . . .	140,00
De 250,1 a 300 m <sup>2</sup> . . . . .	182,00
Acima de 300 m <sup>2</sup> . . . . .	236,00

- 2 - Fiscalização de estabelecimentos industriais, por ano:

MEDIDAS

VALORES ANUAIS / UFM

De 1 a 50 m <sup>2</sup> . . . . .	61,00
De 50,1 a 100 m <sup>2</sup> . . . . .	79,00
De 100 a 150 m <sup>2</sup> . . . . .	104,00
De 150,1 a 200 m <sup>2</sup> . . . . .	135,00
De 200,1 a 250 m <sup>2</sup> . . . . .	176,00
De 250,1 a 300 m <sup>2</sup> . . . . .	228,00
Acima de 300 m <sup>2</sup> . . . . .	296,00

II) TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO:

**APROVADO**  
PONTO CHIQUE, MG, 20/11/2019  
*[Assinatura]* 93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

1) Para ambulantes, vendedores autônomos não inscritos no cadastro municipal: (em UFM)

a) Por ano . . . . .	500,00
b) Por mês. . . . .	120,00
c) Por dia . . . . .	40,00

2) Barracas em festividades, exposição, eventos, etc: (em UFM)

a) Por metro quadrado de área ocupada/dia . . . . .	15,00
---	-------

III) TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE:

1) ANÚNCIOS / PLACAS PEQUENAS / LETREIROS:

a) INTERNOS:

Por ano . . . . .	80,00
Por mês. . . . .	30,00
Por dia . . . . .	10,00

b) EXTERNOS

Por ano . . . . .	120,00
Por mês. . . . .	71,00
Por dia . . . . .	10,00

2) OUTDOORS / PLACAS GRANDES / FAIXAS

a) INTERNOS

Por ano . . . . .	96,00
Por mês. . . . .	36,00
Por dia . . . . .	15,00

b) EXTERNOS

Por ano . . . . .	144,00
Por mês. . . . .	85,00
Por dia . . . . .	20,00

2) PUBLICIDADE EVENTUAL: Folhetos, anúncios impressos, apresentações, diversões públicas, publicidade móvel (carro de som), pintados no calçamento e outros que não se encaixam nos itens acima:

Por ano . . . . .	200,00
Por mês. . . . .	100,00
Por dia . . . . .	50,00

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG 01/11/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

### IV) TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES:

1) Taxa de exame e verificação de projetos e construção:  
UFM

a) Construções de:

- 1 - edificações com até 60 (sessenta) m<sup>2</sup> . . . . . Isento
- 2 - acima de 60 m<sup>2</sup> p/ m<sup>2</sup>. . . . . 0,50

b) Reconstrução de:

- 1 - edificações com até 60 (sessenta) m<sup>2</sup> . . . . . Isento
- 2 - acima de 60 m<sup>2</sup> p/ m<sup>2</sup>. . . . . 0,50
- 3 - demolição p/m<sup>2</sup> . . . . . 0,50

c) Serviço topográfico quando o exame do projeto exigir levantamento da construção existente ou verificação de divisas . . . . 25,00

2) Alvará - Transferência - Renovação - Alinhamento - Certidões: UFM

- a) Renovação de licença para construção . . . . . 50,00
- b) Transferência de alvará . . . . . 50,00
- c) Numeração de prédios (excluída a placa) . . . . . 20,00
- d) Comunicação de início de construção. . . . . 20,00
- e) Croquis e verificação de alinhamento e nivelamento p/metro linear de testada. . . . . 3,00
- f) Certidão comprobatória e negativa de alteração de área construída . . . . . 4,00
- g) Alvará para desaterro, desmonte de pedras e pedreiras 50,00
- h) Alvará p/abertura de ruas e passagem de cabos subterrâneos . . . . . 50,00
- i) Alvará de habite-se. . . . . 70,00
- j) Alvará p/execução de obras no cemitério municipal 20,00

3) Diversos: UFM

- a) Alvarás diversos não constantes nas tabelas acima 50,00
- b) Segundas vias de alvarás diversos. . . . . 50,00
- c) Alvará p/empedimento com tapumes em vias públicas ou calçadas p/m<sup>2</sup> p/dia. . . . . 0,50
- d) Exame e verificação de plantas de divisão de terreno:
  - Sobre o valor do terreno . . . . . 1 %

**APROVADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

- No mínimo . . . . .	15,00
e) Ligação de águas pluviais, exceto demais taxas e custo do material empregado. . . . .	40,00
f) Fiscalização de obras particulares:	
- até 60 m <sup>2</sup> . . . . .	Isento
- acima de 60 m <sup>2</sup> p/m <sup>2</sup> . . . . .	1,00
- para loteamento p/lote. . . . . (até o limite de 300,00 UFM)	2,00
g) regularização de obras p/m <sup>2</sup> . . . . .	1,00
h) Aprovação de projeto de construção para cada unidade habitacional:	
- Até 60 m <sup>2</sup> . . . . .	Isento
- Acima de 60 m <sup>2</sup> p/m <sup>2</sup> . . . . .	0,50
i) Averbação	
- Até 60 m <sup>2</sup> . . . . .	Isento
- Acima de 60 m <sup>2</sup> p/m <sup>2</sup> . . . . .	0,50

### V) TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

1) Perpetuidade:	
Carneiro. . . . .	400,00
Sepultura . . . . .	200,00
Túmulo simples . . . . .	100,00
2) Sepultamento:	
Carneiro. . . . .	80,00
Sepultura . . . . .	40,00
Túmulo simples . . . . .	30,00
3) Exumação (em qualquer local) . . . . .	500,00
4) Entrada e saída de ossos (em qualquer local) . . . . .	100,00
5) Velório em capela . . . . .	100,00

### VI) TAXA DE PERMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, DE TRANSFERÊNCIA, DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E MOTO TÁXI:

1) Táxi	
A) Concessão . . . . .	90,00
B) Transferência. . . . .	180,00
C) Renovação anual. . . . .	60,00
2) Moto Táxi	
A) Concessão . . . . .	60,00

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG - 01/11/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

B) Transferência. . . . .	150,00
C) Renovação anual. . . . .	40,00

### VII) TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

1) Valor fixo (UFM) vezes a metragem linear de testada 1,00	
--	--

### VIII) TAXA DE LICENÇA E DE FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS

1) No matadouro municipal:	
Por animal bovino . . . . .	15,00
Por animal suíno. . . . .	10,00
Por caprino, ovino, leitão e outros . . . . .	6,00
2) Fora do matadouro:	
Por animal bovino . . . . .	10,00
Por animal suíno. . . . .	6,00
Por animal caprino, ovino, leitão e outros. . . . .	4,00

### IX) TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

a) Taxa de embarque . . . . .	3,00
b) Taxa de guarda volume. . . . .	5,00
c) Guarda volume por gaveta. . . . .	5,00
d) Taxa de utilização de sanitários. . . . .	1,00

### X) TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

1) Taxa de inspeção sanitária	
Por animal bovino . . . . .	15,00
Por animal suíno. . . . .	10,00
Por animal caprino, ovino, leitão e outros . . . . .	5,00
2) Taxa de inspeção de carnes . . . . .	20,00
3) taxa de laboratório - pesquisa/exame . . . . .	25,00

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG. 01/11/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

- 4) Taxa de matrícula e vacinação de cães:
- a) No laboratório/dependências municipais . . . . . 10,00
  - b) A domicílio . . . . . 20,00
- 5) Taxa de apreensão e restituição de cães:
- a) Diária por cão . . . . . 10,00
  - b) Por termo de entrada ou saída . . . . . 4,00
  - c) Por restituição a domicílio . . . . . 10,00
- 6) Taxa de apreensão e restituição de equinos, muares e bovinos:
- a) Diária por animal. . . . . 20,00
  - b) Por termo de entrada ou saída . . . . . 15,00

### XI) TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS

- 1) Pelo processamento de requerimento relativos a:
- a) Pedido de parcelamento de tributos, por contribuinte e por lançamento. . . . . 15,00
  - b) Reclamação contra lançamento ou defesa contra autuação. 3,00
  - c) Fornecimento de certidão negativa de débito tributário. 15,00
  - d) Fornecimento de certidão de inteiro teor de processo. . . . . 15,00
  - e) Fornecimento de certidão de situação de imóveis relativa a lançamento de débitos tributários. . . . . 10,00
  - f) Atestados passados por qualquer autoridade administrativa, para qualquer fim, exceto eleitoral, militar ou de caráter funcional. . . 10,00
- 2) Pela prorrogação de contrato com a Prefeitura Municipal, pela concessão de privilégios a particulares ou sua transferência, por ato da autoridade competente. . . . . 3,00
- 3) Por guia emitida para o recolhimento de tributos municipais:
- a) Primeira via . . . . . 3,00
  - b) Segunda via. . . . . 3,00
- 4) Por outros serviços administrativos prestados nas repartições públicas municipais, inclusive

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG, 01/11/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

Escolas e postos de saúde, excluídas as atividades específicas de ensino e assistência Médica e ambulatorial . . . . .	10,00
5) Outros requerimentos . . . . .	10,00

### ANEXO IV

#### CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

1) Imóveis edificados: Cobrado mensalmente na fatura de energia elétrica conforme tabela abaixo:

CONSUMO	MENSAL	-	Kwh
-		Percentuais da tarifa de	
IP			
0 a 50 . . . . .			0,00
51 a 100 . . . . .			2,00
101 a 200 . . . . .			4,50
201 a 300 . . . . .			7,00
Acima de 300 . . . . .			8,00

2) Imóveis não edificados: Cobrado anualmente juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Imóveis com área do lote até 180m <sup>2</sup> . . . . .	6,00
Imóveis com área do lote > 180 m <sup>2</sup> até 360 m <sup>2</sup> . . . . .	8,00
Imóveis com área do lote > 360 m <sup>2</sup> . . . . .	10,00

### ANEXO V

#### TABELA DE PENALIDADES POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS DESTES CÓDIGO E POR PAGAMENTO EM ATRASO DE TRIBUTOS

I - Pelo recolhimento espontâneo do tributo:

a - de 5% (cinco) por cento do valor corrigido do tributo se recolhido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento ou do prazo para recolhimento;

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG. 01.11.2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

b - de 10% (dez por cento) do valor corrigido do tributo, se recolhido após 30 (trinta) dias, contados do vencimento ou do prazo para recolhimento;

II - Pelo recolhimento decorrente de ação fiscal para apuração e lançamento de tributo, de 50% (cinquenta por cento) do valor corrigido do tributo;

III. - De 100% (cem por cento) do valor corrigido do tributo omitido, ou da diferença apurada entre valor o recolhido e o levantado em ação fiscal;

A - por escriturar livros fiscais com dolo, fraude, má fé ou simulação;

B - por consignar, em documento fiscal, importância inferior do efetivo valor da operação;

C - por consignar valores diferentes nas diversas vias do documento fiscal;

IV - Com base no estabelecido nesta Lei, por infringir seus artigos, serão aplicadas as seguintes multas:

a) 81,00 (oitenta e uma) UFM:

- 1) quando a pessoa física deixar de inscrever-se no Cadastro Municipal na forma prevista na legislação;
- 2) quando a pessoa física deixar de comunicar, na forma e prazo previsto na legislação, as alterações de dados do Cadastro Municipal, necessários a apuração de lançamento de tributos.

b) 122,00 (cento e vinte e duas) UFM:

- 1) quando a pessoa jurídica deixar de inscrever-se ou de comunicar dados constantes no Cadastro Municipal, na forma e prazo previstos na legislação;
- 2) por deixarem as pessoas jurídicas, que gozam de isenção ou imunidade de comunicarem, na forma e prazos da legislação, a venda de imóvel de sua propriedade;
- 3) por não tender a notificação de órgão fazendário, para declarar os dados necessários ao lançamento do IPTU ou oferecê-los incompletos;
- 4) por deixar de apresentar ou prestar, na forma e prazos legais, documentos, declarações das informações previstas na legislação tributária;

**APROVADO**

PUNTO CHIQUE - MG. 01/11/2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

c) 143,00 (cento e quarenta e três) UFM:

- 1) por deixar de escriturar na forma e prazos legais ou regulamentares, os livros e documentos fiscais previstos na legislação tributária;
- 2) por escriturar de forma ilegível ou com rasuras livros e documentos fiscais;
- 3) por não publicar e comunicar ao órgão fazendário na forma e prazo regulamentares, a ocorrência ou extravio de livros e documentos fiscais;
- 4) por não manter arquivados, à disposição do Fisco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os livros e documentos relativos a fatos geradores de obrigações tributárias;
- 5) por imprimir ou mandar imprimir documento fiscal em desacordo com o modelo aprovado;

d) 163,00 (cento e sessenta e três) UFM:

- 1) por não possuir ou não utilizar os livros fiscais exigidos pela legislação;
- 2) por imprimir ou mandar imprimir documentos fiscais sem autorização da repartição competente;
- 3) por deixar de prestar informação ou apresentar documentos, quando solicitados pelo Fisco;
- 4) por registrar indevidamente documento fiscal, ou prestar declaração, que gere dedução da base de cálculo de tributo;

e) 184,00 (cento e oitenta e quatro) UFM:

- 1) por embargar ou impedir a ação do Fisco;
- 2) por fornecer ou apresentar ao Fisco documentos inexatos ou inverídicos;
- 3) pela existência ou utilização de documento fiscal com em duplicidade.

f) 204,00 (duzentas e quatro) UFM:

- 1) Por qualquer outra ação, emissão ou omissão, não previstas nas letras anteriores, que importem em descumprimento de obrigação acessória prevista na Legislação Municipal.

g) Quando houver reincidência na infringência de artigos deste Código, o valor das penalidades será multiplicado por 02 (dois).

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG. 01/11/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

1) Considera-se reincidência da infringência o descumprimento do mesmo artigo deste Código num prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

## PARÂMETROS CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO

### CÁLCULO DA CATEGORIA

	CASA	APART	LOJA/SALA	GALPÃO	TELHEIRO	INDÚSTRIA	ESPECIAL
<b>I - Instalação Elétrica</b>							
1 - Sem	1	1	1	1	1	1	1
2 - aparente	5	5	5	3	10	7	5
3 - Embutida	10	10	10	7	17	15	10
<b>PISO</b>							
1 - Terra Batida	1	1	1	1	1	1	1
2 - Cimento	5	5	5	8	8	8	5
3 - Cerâmica / Mosaico	10	10	10	12	12	12	10
4 - Tábuas	20	20	20	22	22	22	20
5 - Taco	18	18	18	15	15	15	18
6 - Material Plástico	12	12	12	16	16	16	12
7 - Especial	20	20	20	16	16	16	20
<b>ACABAMENTO</b>							
1 - Sem	1	1	1	5	5	3	1
2 - Caição	5	5	5	8	8	6	5
3 - Pintura Simples	10	10	10	12	12	12	10
4 - Pintura Lavável	15	15	15	18	18	18	20
5 - Especial	20	20	20	22	22	22	25
<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>							
1 - Nova / Ótima	20	20	20	20	20	20	20
2 - Bom	0	0	0	0	0	0	0
3 - Regular	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10
4 - Ruim	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30
5 - Péssima	-40	-40	-40	-40	-40	-40	-40

**APROVADO**

PONTO CHIQUE - MG. 21/11/2019